



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA **CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME** **ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação direta consiste na aquisição de serviço de exame de ecocardiograma pediátrico, pelo prazo de 12 meses, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Contratar empresa especializada em realização de exame de ecocardiograma pediátrico, a contratação desse serviço se faz necessária devido a alta demanda e a escassez de cotas disponível em distribuição pela regional de Saúde, o que contribuem com aumentos das filas de espera e demora nos diagnósticos e acompanhamento de doenças cardiológicas em crianças. Com essa contratação os benefícios alcançados será a agilidade no diagnóstico de doenças cardiológicas em crianças e a possibilidade de tratamento precoce e eficaz, melhorando a qualidade de vida e prognóstico dos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Serviço de empresa especializada em realização de exame de ecocardiograma pediátrico, conforme especificações da tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	47	EXAME ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO COM DOPPLER COLORIDO	250,00	11.750,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação do objeto tem como fundamento legal o Art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 067/24.

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

5.1. Considerando as características do objeto a ser contratado, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores que são capazes de prover o serviço necessário. O menor preço obtido foi de R\$11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias, contados da data de envio da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A entrega do objeto será às terças e sextas das 07h às 13h e no local: Avenida Tereza Marsilli, 311 Centro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.1.1. A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor por meio do sistema eletrônico do Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de contrato ou outro documento que o substitua, conforme previsão do art. 95, I e II da Lei n. 14.133/21.

8. GARANTIA

8.1. Os materiais e serviços terão garantia de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2. Em caso de avaria, desde que comprovado não ser decorrente do mau uso por parte da contratante, a contratada se compromete a efetuar a substituição, sem custo para a Administração Pública.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Elisângela de Jesus Cristóvão, cargo recepcionista matrícula 3420, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de emissão da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

11.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às hipóteses elencadas no art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/21.

13.2. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pela prática das condutas descritas no art. 155 da Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções e regras previstas no art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A presente dispensa de licitação será formalizada por meio de instrumento contratual e terá duração de 12 meses, facultada a sua prorrogação ou a celebração do Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e suas atualizações.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo da vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Departamento Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: Próprios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Elemento de Despesa: Atenção Básica

Ficha: 259

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato;

18.2. A CONTRATADA compromete-se a proceder ao seu cadastro junto ao sistema da contratante, para o envio e assinatura de documentos e comunicação acerca da execução contratual, se comprometendo a manter as informações de contato constantemente atualizadas.

Américo Brasiliense, 31 de Outubro de 2024.

Elisângela de Jesus Cristóvão / Recepcionista

Responsável pela elaboração do documento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 146A-5D9C-B97A-2B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISÂNGELA DE JESUS CRISTÓVÃO (CPF 248.XXX.XXX-04) em 12/11/2024 08:27:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/146A-5D9C-B97A-2B9B>